



LEI Nº 1902/2021

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Piranga para o exercício financeiro de 2022.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Piranga estima a receita e fixa a despesa em R\$ 55.747.184,00 (cinquenta e cinco milhões e setecentos e quarenta e sete mil e cento e oitenta e quatro reais), para o exercício financeiro de 2022; sendo R\$ 35.227.334,33 (trinta e cinco milhões e duzentos e vinte e sete mil e trezentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos), do Orçamento Fiscal e R\$ 20.519.849,67 (vinte milhões e quinhentos e dezenove mil e oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos), do Orçamento de Seguridade Social.

Art. 2º A Receita do Município de Piranga é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.641.027,00
1.2. Contribuições	1.459.072,00
1.3. Receita Patrimonial	124.604,00
1.5. Receita Industrial	5.307,00
1.6. Receita de Serviços	4.971,00
1.7. Transferências Correntes	51.376.380,60
1.9. Outras Receitas Correntes	7.514,00
Soma	55.618.875,60
7. Receitas Correntes Intra Orçamentárias	
7.2. Contribuições	2.598.369,00
7.9. Outras Receitas Correntes	874.000,00

EM 10 / 12 / 20 21
PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA



Soma	3.472.369,00
2. Receitas de Capital	
2.1. Operações De Crédito	2.000.000,00
2.2. Alienação de Bens	100.000,00
2.4. Transferências de Capital	1.030.000,00
Soma	3.130.000,00
9. Dedução da Receita Corrente	
9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	-6.474.060,60
Total da Receita Estimada	55.747.184,00

Art. 3º A Despesa do Município de Piranga é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a) Classificação Institucional

1. Câmara Municipal de Piranga	
01.02. Câmara Municipal	2.070.000,00
01.02.01. Câmara Municipal	2.070.000,00
Soma	2.070.000,00
2. Prefeitura Municipal de Piranga	
02.01. Gabinete e Secretaria	721.173,00
02.01.01. Gabinete e Secretaria	721.173,00
02.02. Departamento de Administração	2.398.990,93
02.02.01. Departamento de Administração	2.398.990,93
02.03. Departamento de Fazenda	3.499.178,51
02.03.01. Departamento de Fazenda	3.499.178,51
02.04. Departamento de Educação	12.607.460,69
02.04.01. Departamento de Educação	12.446.725,69
02.04.02. Ensino Superior	160.735,00
02.05. Departamento Municipal de Saúde	674.088,00
02.05.05. Bloco - Gestão do Sus	674.088,00

02.06. Fundo Municipal de Saúde	13.642.657,75
02.06.01. Bloco - Atenção Básica	6.131.319,46
02.06.02. Bloco Atenção Média e Alta Complexidade	5.287.191,39
02.06.03. Bloco - Vigilância em Saúde	477.843,63
02.06.04. Bloco - Assistência Farmacêutica	838.190,26
02.06.05. Bloco - Gestão Da Saúde	450.000,00
02.06.06. Bloco - Investimento	458.113,01
02.07. Departamento Obras e Serviços Públicos	9.760.403,51
02.07.01. Departamento Obras e Serviços Públicos	9.760.403,51
02.08. Departam De Cult Esp Lazer E Turismo	1.453.394,68
02.08.01. Departam De Cult Esp Lazer E Turismo	970.754,62
02.08.02. Fundo Mun. De Proteção Ao Patr Cultural	29.000,00
02.08.03. Divisão de Esportes e Lazer	453.640,06
02.09. Departamento de Assistência Social	390.874,31
02.09.01. Departamento de Assistência Social	384.874,31
02.09.02. Fundo Municip Da Criança E Do Adolescent	6.000,00
02.10. Fundo Municipal de Assistência Social	1.907.229,61
02.10.01. Fundo Municipal de Assistência Social	1.907.229,61
02.11. Dpto Agrop.M.Amb.Ind.Com. Abastecimento	1.564.493,00
02.11.01. Dpto Agrop.M.Amb.Ind.Com. Abastecimento	1.564.493,00
02.13. Divisão de Transporte Municipal	73.401,01
02.13.13. Divisão de Transporte Municipal	73.401,01
02.99. Reserva de Contingência	483.839,00
02.99.99. Reserva de Contingência	483.839,00
Soma	49.177.184,00
3. Instituto de Previdência de Piranga	
03.01. Instituto de Previdência de Piranga	4.250.000,00
03.77. Reserva de RPPS	250.000,00



Soma	4.500.000,00
Total Da Despesa Fixada	55.747.184,00

b) Classificação Funcional

01 Legislativa	2.070.000,00
04 Administração	5.368.836,22
08 Assistência Social	2.298.103,92
09 Previdência Social	3.905.000,00
10 Saúde	14.316.745,75
12 Educação	12.607.460,69
13 Cultura	976.654,62
15 Urbanismo	6.120.083,51
16 Habitação	450.000,00
17 Saneamento	1.107.516,00
18 Gestão Ambiental	336.000,00
20 Agricultura	915.493,00
23 Comércio e Serviços	10.500,00
24 Comunicações	32.500,00
25 Energia	720.508,00
26 Transporte	1.596.197,01
27 Desporto e Lazer	466.240,06
28 Encargos Especiais	1.549.097,00
99 Reserva de Contingência/RPPS	250.000,00
100 Reserva de Contingência	650.248,22
Total Da Despesa Fixada	55.747.184,00

c) Classificação por Natureza



3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	26.360.523,63
3.2. Juros e Encargos da Dívida	78.936,00
3.3. Outras Despesas Correntes	20.811.579,74
Soma	47.251.039,37
4. Despesas de Capital	
4.4. Investimentos	6.905.735,41
4.6. Amortização da Dívida	690.161,00
Soma	7.595.896,41
9. Reserva de Contingência	900.248,22
Total da Despesa Fixada	55.747.184,00

Art. 4º Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inc. I do art. 7º e §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - Efetuar operações de crédito, inclusive as operações de crédito por antecipação de receita - ARO, obedecidos os dispositivos contidos nos arts. 32 e 38 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.





Piranga, 10 de dezembro de 2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI Nº 1902/2021**

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Piranga para o exercício financeiro de 2022.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Piranga estima a receita e fixa a despesa em R\$ 55.747.184,00 (cinquenta e cinco milhões e setecentos e quarenta e sete mil e cento e oitenta e quatro reais), para o exercício financeiro de 2022; sendo R\$ 35.227.334,33 (trinta e cinco milhões e duzentos e vinte e sete mil e trezentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos), do Orçamento Fiscal e R\$ 20.519.849,67 (vinte milhões e quinhentos e dezenove mil e oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos), do Orçamento de Seguridade Social.

Art. 2º A Receita do Município de Piranga é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.641.027,00
1.2. Contribuições	1.459.072,00
1.3. Receita Patrimonial	124.604,00
1.5. Receita Industrial	5.307,00
1.6. Receita de Serviços	4.971,00
1.7. Transferências Correntes	51.376.380,60
1.9. Outras Receitas Correntes	7.514,00
Soma	55.618.875,60
7. Receitas Correntes Intra Orçamentárias	
7.2. Contribuições	2.598.369,00
7.9. Outras Receitas Correntes	874.000,00
Soma	3.472.369,00
2. Receitas de Capital	
2.1. Operações De Crédito	2.000.000,00
2.2. Alienação de Bens	100.000,00
2.4. Transferências de Capital	1.030.000,00
Soma	3.130.000,00
9. Dedução da Receita Corrente	
9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	-6.474.060,60
Total da Receita Estimada	55.747.184,00

Art. 3º A Despesa do Município de Piranga é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a) Classificação Institucional

1. Câmara Municipal de Piranga	
Câmara Municipal	2.070.000,00
01.02.01. Câmara Municipal	2.070.000,00
Soma	2.070.000,00
2. Prefeitura Municipal de Piranga	
02.01. Gabinete e Secretaria	721.173,00
02.01.01. Gabinete e Secretaria	721.173,00
02.02. Departamento de Administração	2.398.990,93
02.02.01. Departamento de Administração	2.398.990,93
02.03. Departamento de Fazenda	3.499.178,51
02.03.01. Departamento de Fazenda	3.499.178,51
02.04. Departamento de Educação	12.607.460,69
02.04.01. Departamento de Educação	12.446.725,69
02.04.02. Ensino Superior	160.735,00
02.05. Departamento Municipal de Saúde	674.088,00
02.05.05. Bloco - Gestão do Sus	674.088,00
02.06. Fundo Municipal de Saúde	13.642.657,75
02.06.01. Bloco - Atenção Básica	6.131.319,46
02.06.02. Bloco Atenção Média e Alta Complexidade	5.287.191,39
02.06.03. Bloco - Vigilância em Saúde	477.843,63
02.06.04. Bloco - Assistência Farmacêutica	838.190,26
02.06.05. Bloco - Gestão Da Saúde	450.000,00

02.06.06. Bloco - Investimento	458.113,01
02.07. Departamento Obras e Serviços Públicos	9.760.403,51
02.07.01. Departamento Obras e Serviços Públicos	9.760.403,51
02.08. Departam De Cult Esp Lazer E Turismo	1.453.394,68
02.08.01. Departam De Cult Esp Lazer E Turismo	970.754,62
02.08.02. Fundo Mun. De Proteção Ao Patr Cultural	29.000,00
02.08.03. Divisão de Esportes e Lazer	453.640,06
02.09. Departamento de Assistência Social	390.874,31
02.09.01. Departamento de Assistência Social	384.874,31
02.09.02. Fundo Municip Da Criança E Do Adolescent	6.000,00
02.10. Fundo Municipal de Assistência Social	1.907.229,61
02.10.01. Fundo Municipal de Assistência Social	1.907.229,61
02.11. Dpto Agrop.M.Amb.Ind.Com. Abastecimento	1.564.493,00
02.11.01. Dpto Agrop.M.Amb.Ind.Com. Abastecimento	1.564.493,00
02.13. Divisão de Transporte Municipal	73.401,01
02.13.13. Divisão de Transporte Municipal	73.401,01
02.99. Reserva de Contingência	483.839,00
02.99.99. Reserva de Contingência	483.839,00
Soma	49.177.184,00
3. Instituto de Previdência de Piranga	
03.01. Instituto de Previdência de Piranga	4.250.000,00
03.77. Reserva de RPPS	250.000,00
Soma	4.500.000,00
Total Da Despesa Fixada	55.747.184,00

b) Classificação Funcional

01 Legislativa	2.070.000,00
04 Administração	5.368.836,22
08 Assistência Social	2.298.103,92
09 Previdência Social	3.905.000,00
10 Saúde	14.316.745,75
12 Educação	12.607.460,69
13 Cultura	976.654,62
15 Urbanismo	6.120.083,51
16 Habitação	450.000,00
17 Saneamento	1.107.516,00
18 Gestão Ambiental	336.000,00
20 Agricultura	915.493,00
23 Comércio e Serviços	10.500,00
24 Comunicações	32.500,00
25 Energia	720.508,00
26 Transporte	1.596.197,01
27 Desporto e Lazer	466.240,06
28 Encargos Especiais	1.549.097,00
99 Reserva de Contingência/RPPS	250.000,00
100 Reserva de Contingência	650.248,22
Total Da Despesa Fixada	55.747.184,00

c) Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	26.360.523,63
3.2. Juros e Encargos da Dívida	78.936,00
3.3. Outras Despesas Correntes	20.811.579,74
Soma	47.251.039,37
4. Despesas de Capital	
4.4. Investimentos	6.905.735,41
4.6. Amortização da Dívida	690.161,00
Soma	7.595.896,41
9. Reserva de Contingência	900.248,22
Total da Despesa Fixada	55.747.184,00

Art. 4º Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inc. I do art. 7º e §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - Efetuar operações de crédito, inclusive as operações de crédito por antecipação de receita - ARO, obedecidos os dispositivos contidos nos arts. 32 e 38 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Piranga, 10 de dezembro de 2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Rezende Dias

Código Identificador:D68433A7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 13/12/2021. Edição 3154

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>